



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007

Rua Paraná, 5000 - Centro - Cascavel - Paraná

Fone/Fax: (45) 3321-2273/3321-2366



RESOLUÇÃO nº 049, de 26 de junho de 2014

Acata e aprova a prestação de contas da Entidade Lar dos Bebês Pequeno Peregrino referente à utilização do recurso financeiro do processo nº 000061-74.2014.5.09.0071.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em **Reunião Ordinária** realizada em 26 de junho de 2014, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4.537/2007 de 18 de abril de 2007.

CONSIDERANDO o Regimento do Conselho Municipal de Assistência Social, que em seu artigo 4º, inciso VII relata como uma de suas atribuições “cadastrar, inscrever, orientar e fiscalizar as entidades e organizações de Assistência Social atuantes no município, de acordo com os critérios determinados pelo CNAS e resoluções do CMAS”;

CONSIDERANDO a Resolução/CMAS nº 031, de 09 de maio de 2013, a qual oficia a Entidade Lar dos Bebês Pequeno Peregrino para que apresente Plano de Trabalho e Aplicação para utilização do recurso financeiro recebido da 2ª Vara do Trabalho de Cascavel;

CONSIDERANDO o ofício nº 031/2014 advindo da Entidade Lar dos Bebês, que encaminha a prestação de contas e o Plano de Trabalho e Aplicação do recurso recebido como doação da Justiça do Trabalho-Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região.

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação da Entidade Lar dos Bebês Pequeno Peregrino referente à utilização da última parcela do recurso financeiro recebido da 2ª Vara do Trabalho de Cascavel.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 26 de junho de 2014.

Maria Tereza Chaves

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social